

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 34/2036

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **COORDENADOR DO POLO ASSOCIADO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atendendo à **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 - alterada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026** - e à **Instrução Normativa CAPES GAB Nº 1, de 1º de outubro de 2024**, que regulamentam critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Trata-se do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo EAD UAB regido conforme instruções da **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 - alterada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026** - e da **Instrução Normativa CAPES GAB Nº 1, de 1º de outubro de 2024**.

2. DA VAGA

2.1 Quantitativo de vagas: 1 (uma) vaga

2.2 Função: Coordenador de Polo UAB

2.3 Valor da bolsa, conforme **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**: R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

2.4 Descrição das atividades: Atividades de gestão que envolvem ações e funcionamento dos cursos ofertados no Polo EAD do Sistema UAB

2.5 Escala de trabalho: De acordo com o horário de funcionamento do Polo Associado UAB de Santa Vitória do Palmar/RS, com no mínimo 20 horas semanais.

2.6 De acordo com a Resolução do CONSUN/FURG nº 45/2024, o processo seletivo deve atender a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros, destinatários das Ações Afirmativas – AAF. Quando o número de vagas for inferior a duas, a regra da reserva mínima não se aplica.

2.7 Conforme Art. 8º da Portaria CAPES Nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Ter licenciatura em qualquer área do conhecimento;

3.2 Possuir experiência mínima de um ano no magistério superior;

3.3 Ser servidor efetivo da Universidade Federal do Rio Grande-FURG.

3.4 O servidor não poderá estar afastado parcial/integralmente para participar deste certame.

3.4 Possuir disponibilidade para atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida para o funcionamento do Polo UAB, com no mínimo 20 horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência (quando for o caso), atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DIEA/CAPES e a IPES relatórios periódicos sempre que solicitados;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DIEA/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

Obs.: De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, o bolsista vinculado ao Sistema UAB deverá firmar, junto à FURG, o Termo de Compromisso. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pelo **SINSC/FURG** por meio do endereço eletrônico www.sinsc.furg.br, no período de **10/09 a 24/09/2026**, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

a) O candidato deverá se cadastrar no sistema SINSC, preenchendo o formulário eletrônico com as informações solicitadas e inserindo, no próprio sistema, os arquivos digitais contendo os documentos obrigatórios exigidos no respectivo formulário, no formato PDF;

b) Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, não será permitida a anexação de quaisquer outros documentos;

c) Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

5.2. A ausência dolosa ou culposa de quaisquer dos documentos citados no item 5.1 e respectivas alíneas resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.3 A Secretaria de Educação a Distância não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Comprovante da formação em licenciatura;

6.2 Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;

6.3 Comprovante de servidor efetivo vinculado ao mantenedor do Polo UAB;

6.4 Curriculum Lattes;

6.5 Documentação comprobatória do Curriculum Lattes (conforme Anexo I deste Edital);

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, constituída por 4 (quatro) representantes da FURG, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente designados por portaria institucional, e será realizada conforme a etapa abaixo:

Etapa Única (Classificatória)	Análise da pontuação do Curriculum Lattes
-------------------------------	---

7.2 Caberá recurso, em todas as etapas, a ser impetrado pelo candidato, conforme períodos estipulados no cronograma, no item 11, a partir do preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado no www.sinsc.furg.br, o qual será apreciado pela Comissão de Seleção.

7.3 O recurso deve especificar os itens do Edital objeto de impugnação.

7.4 O candidato deverá preencher completamente todos os campos exigidos no formulário eletrônico do recurso, apresentando os argumentos que fundamentam a nulidade dos atos da banca examinadora.

7.5 Das decisões proferidas por análise recursal pela banca examinadora, não caberá pedido de reconsideração, possuindo caráter definitivo.

7.6 A ausência de qualquer documento exigido no item 6 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

7.7 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD e, persistindo o empate, a maior idade.

7.8 O não cumprimento dos requisitos da função acarretará a desclassificação do candidato.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	09/09/2026

Período de inscrições	10/09 a 24/09/2026
Divulgação da Banca Examinadora	Até 16/09/2026
Recurso da Banca Examinadora	17/09/2026
Divulgação da Banca Examinadora (caso alterada por recurso)	23/09/2026
Homologação preliminar	25/09/2026
Recurso da homologação	28/09/2026
Homologação final	29/09/2026
Análise da documentação (Etapa Única)	30/09 a 02/10/2026
Resultado preliminar	05/10/2026
Recurso do resultado preliminar	06/10/2026
Resultado final	07/10/2026

8.2 O cronograma estipulado no item 8.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevistas que interfiram nas atividades do presente processo seletivo.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na etapa única deste edital.

9.2 O resultado da análise das inscrições e da documentação, bem como os resultados dos recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição ou da análise da documentação, deverão ser visualizados diretamente na plataforma SINSC/FURG em www.sinsc.furg.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Universidade Federal do Rio Grande.

10.2 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da CAPES.

10.3 O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES.

10.4 A validade do processo seletivo é de quatro anos.

10.5 Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital junto às instâncias competentes.

10.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Secretaria de Educação a Distância da FURG para fins de comunicação.

10.7 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras inadequações constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

10.8 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SEAD/FURG e à Coordenação UAB na FURG o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela banca examinadora.

10.9. A contratação do candidato selecionado está condicionada à liberação de recursos financiados pela DIEA/CAPES.

10.10 Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo, devidamente publicizados na página eletrônica do SINSC/FURG, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela banca examinadora designada em portaria para o acompanhamento deste processo seletivo; e, em 2ª instância, pela unidade responsável pelo processo seletivo ou substitutos regimentais.

Rio Grande, 09 de setembro de 2026.

Joanalira Corpes Magalhães
Secretária de Educação a Distância, substituta
(a via original encontra-se assinada)

ANEXO I
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

COMPONENTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MESTRADO	10 pontos	10,00
DOUTORADO	20 pontos	20,00
Experiência em Educação a Distância (Docência, Tutoria, Coordenação de curso, Coordenação de tutoria)	10 pontos a cada semestre de atuação	30,00
Experiência em Docência	10 pontos a cada ano de atuação na função	20,00
Experiência profissional em gestão administrativa	10 pontos a cada ano de atuação na função	20,00
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100,00

***FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA NÃO SERÁ CONTABILIZADA.**